GOVERNO DA CIDADE
MONTIVIDIU
Cidade da Gente!

LEI Nº 1.062 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Nº de ordem 1062/13
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 03 / 06 / 2013
Responsável

"Dá nome a Rua que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a se chamar "Avenida Jefferson Mendonça de Souza" a Avenida Tiúba, no Setor Tiúba, desta cidade de Montividiu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2013.

Suely Gonçalves Cruvinel
Prefeita Municipal